



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Solicito que seja feito a Locação de conjuntos de mesa com 4 cadeiras de PVC para atendimento das necessidades do evento Sarzedo Gourmet 2024, conforme especificações e quantidades detalhadas neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A realização do evento Sarzedo Gourmet nos dias 08, 09, 10 e 11 de agosto de 2024 demanda a criação de um ambiente acolhedor, confortável e funcional para os participantes. Alugar conjuntos de mesa com 4 cadeiras é essencial para garantir a satisfação e o bem-estar dos visitantes, além de proporcionar uma série de benefícios para a organização do evento. Abaixo, apresentamos as principais justificativas para essa locação:

1. **Conforto dos Participantes:**
 - Mesas e cadeiras adequadas são fundamentais para que os visitantes possam desfrutar das refeições e bebidas com conforto, favorecendo uma experiência mais agradável durante o evento.
2. **Apoio à Degustação:**
 - O Sarzedo Gourmet é um evento gastronômico, onde a degustação de diversos pratos e bebidas é o foco principal. Disponibilizar mesas e cadeiras permite que os participantes tenham um local apropriado para saborear as opções oferecidas pelos expositores.
3. **Organização e Fluxo do Evento:**
 - A presença de mesas e cadeiras contribui para uma organização melhor do espaço, facilitando o controle do fluxo de pessoas e evitando aglomerações. Isso é crucial para a segurança e conforto de todos os presentes.
4. **Versatilidade do Espaço:**
 - Os jogos de mesa com 4 cadeiras são móveis versáteis que podem ser dispostos de diversas formas para atender às necessidades específicas do evento, adaptando-se a diferentes tipos de atividades e áreas de convivência.
5. **Redução de Custos e Logística Simplificada:**
 - Alugar os móveis, em vez de comprá-los, reduz os custos com aquisição, armazenamento e manutenção. Além disso, a empresa de locação geralmente se responsabiliza pela entrega, montagem e retirada, simplificando a logística do evento.
6. **Estética e Decoração:**
 - A locação permite a escolha de mesas e cadeiras que se harmonizam com a temática e a decoração do Sarzedo Gourmet, contribuindo para um ambiente mais bonito e convidativo.
7. **Flexibilidade e Quantidade Adequada:**
 - A locação permite ajustar a quantidade de mesas e cadeiras conforme o número de participantes esperado, evitando excessos ou faltas. Essa flexibilidade é importante para a eficiência do evento.
8. **Experiência Positiva:**
 - Proporcionar conforto e comodidade aos visitantes aumenta a satisfação e melhora a percepção do evento como um todo, incentivando a participação em futuras edições e promovendo uma imagem positiva do Sarzedo Gourmet.

Conclusão: A locação de conjuntos de mesa com 4 cadeiras é uma decisão estratégica para garantir o sucesso do evento Sarzedo Gourmet 2024. Essa ação não só proporciona um ambiente confortável e funcional para os participantes, como também otimiza a organização e a logística do evento, contribuindo para uma experiência única e agradável para todos os visitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP. 32.450-000/ ESTADO DE MINAS GERAIS

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

Item	Unidade	Quantidade	Discrição
1	KIT	4	Locação de 600 Conjuntos de Mesa com 4 Cadeiras Plástica em polipropileno na cor Branca Especificação: cadeira de plástico, fabrica em polipropileno, resistência de 182 kg, largura 43cm, altura 88cm, altura do acento 45cm, profundidade 52cm, comprimento 51,2cm. Empilhamento máximo recomendado 20 unidades, peso aproximado de 2,2kg. Especificação: Mesa plástica em polipropileno, comprimento 70cm, largura 70cm, altura 70cm, distância entre as pernas 70,5cm, peso 3,8kg(+40). Lateral 34x15cm

4. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados parceladamente através da Tesouraria, em crédito em conta bancária em até (5) **Cinco dias corridos** após a entrega da Nota Fiscal. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida à CONTRATANTE e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela Contratada. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos Materiais, e estar devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, por intermédio de servidor designado para recebimento dos produtos. O setor responsável pelo recebimento dos produtos encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem as quais o pagamento ficará retido. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização. As despesas decorrentes desta licitação estão previstas e indicadas no processo, pela área competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ ESTADO DE MINAS GERAIS

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

PRAZO DE ENTREGA: Os Jogos de Mesas e Cadeiras deverão ser entregues no dia 08 de Agosto de 2024 –Horário: 08:00 horas

Prazo de Retirada: 12 de Agosto 2024 as 08:00 horas da manhã

LOCAL DE ENTREGA: Avenida Comendador Francisco Alves Quintas s/n . Em frente ao campo do Imaculada - Distrito Industrial de Sarzedo.

ENTREGA: imediata após a ordem de fornecimento

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso e a inexecução parcial ou total do objeto, execução insatisfatória ou outras falhas caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

advertência por escrito;

multa, conforme limites:

0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de recusa do contratado em reparar as irregularidades detectadas no fornecimento do objeto;

20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações exigidas.

São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações avençadas:

não atendimento às especificações técnicas relativas ao fornecimento previsto em contrato ou instrumento equivalente;

retardamento imotivado de fornecimento do objeto ou de suas parcelas;

paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Sarzedo;

entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

fornecimento de produtos de baixa qualidade;

A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Sarzedo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ ESTADO DE MINAS GERAIS

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Garantir a boa qualidade dos objetos.
- Fornecer os objetos de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta.
- Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para o contratante.
- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata.

- Incluir o transporte.
- Fornecer lanche.
- Fornecer almoço.
- Realizar o descarregamento e o carregamento.

8 - O MUNICÍPIO OBRIGA-SE A:

- Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADJUCATÁRIA.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ADJUCATÁRIA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- Comunicar à ADJUCATÁRIA qualquer irregularidade encontrada na entrega/execução dos serviços fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- Notificar, por escrito, à ADJUCATÁRIA da aplicação de qualquer sanção;
- Credenciar servidores autorizados a emitir as ordens de serviço, fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela ADJUCATÁRIA para o pagamento dos produtos fornecidos.
- Efetuar o pagamento nos termos contratados.
- Em caso de perdas e danos nas mesas e cadeiras locadas pela LOCADORA ao LOCATÁRIO, o ressarcimento será realizado através de processo administrativo.
- Para apuração dos valores devidos, a locatária, deverá apresentar orçamentos referente ao valor de mercado do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ ESTADO DE MINAS GERAIS

9- DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do avençado será exercida por agente do CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita execução do contrato, em conformidade com o previsto Nesse termo de referencia que deu origem a este, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do avençado, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil. O adjudicante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da licitação, caso o mesmo afaste-se das especificações no termo de referencia, seus anexos e da proposta da CONTRATANTE.

O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis os servidores abaixo.

Fica indicado como responsável pela fiscalização do referido contrato, o servidor abaixo relacionado:

Nome: Benites Ribeiro Pereira Junior

Cargo: CARGO COMISSIONADO

Matrícula: 11216

Fica indicado como responsável pelo Gestor do referido contrato, o servidor abaixo relacionado:

Nome: Vanilce de Oliveira Freitas

Cargo: CARGO COMISSIONADO


Matrícula: 9863

emial: vanilceoliveira@yahoo.com.br, contato 3199948-3347

Na certeza de que as providências necessárias serão tomadas, desde já agradeço,

Atenciosamente,

Sarzedo, 18 de Julho de 2024.


Secretario de Esportes, lazer, Cultura e Turismo
Marcelo Araújo Guimarães